



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022.

Processo Administrativo nº 008642/2022.

DISPÕE SOBRE O ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE ÁGUA MINERAL NATURAL SEM GÁS, ENVASADA EM GARRAFÃO DE 20 (VINTE) LITROS, PARA SUPRIR O CONSUMO DOS GABINETES E DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS DESTA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ, FIRMADO ENTRE A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ E A EMPRESA **MERGULHÃO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP.**

Pelo presente instrumento, de um lado, a **Assembleia Legislativa do Estado do Pará**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Cidade de Belém, Estado do Pará, sito à Rua do Aveiro nº 130, Bairro Cidade Velha, CEP: 66020-070, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.018.544/0001-02, neste ato representado por seu Presidente, **Excelentíssimo Senhor Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 5141170 PC/PA e CPF/MF nº 185.932.672-20, doravante denominada **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa **MERGULHÃO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.809.866/0001-67, com sede à Avenida Tavares Bastos nº 689 – Anexo C, Bairro Marambaia, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep 66.615-005, telefones (91) 98026.3835 / 99185.1336, E-mail: damazoniadistribuidora@gmail.com, neste ato representada pelo Senhor **André Queiroz Mergulhão**, portador da Carteira de Identidade Profissional nº 017235 – OAB – PA. e do CPF 846.453.182-68, residente e domiciliado na Travessa Apinagés nº 630, Apto. 1201, Bairro Batista Campos, na Cidade de Belém, Estado do Pará, Cep 66.030-460, telefones (91) 99185.1336, E-mail andre.qmergulhao@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o **1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**, referente ao Processo Administrativo nº 8642/2022, regido pela Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

O presente instrumento tem como fundamento jurídico o inciso II, c/c os §§ 1º e 2º, do art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93, c/c o item 10.10 da Cláusula Décima do Contrato Administrativo nº 023/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objeto o **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO AO OBJETO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 023/2022**, consoante a fundamentação jurídica estabelecida na Cláusula 1ª deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DO VALORES E QUANTITATIVOS ACRESCIDOS

4.1. Em decorrência do disposto na Cláusula Segunda deste instrumento, o valor do presente ajuste é de **R\$ 13.800,00 (Treze Mil e Oitocentos Reais)**, que corresponde ao acréscimo quantitativo no percentual de **25% (vinte e cinco por cento)** do valor original do Contrato.



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ

Comissão Permanente de Licitação - CPL

4.2. Em razão do acréscimo quantitativo a que se refere o subitem 2.1 desta Cláusula, o valor estimado do Contrato original de **R\$ 55.200,00 (Cinquenta e Cinco Mil e Duzentos Reais)**, fica atualizado para **R\$ 69.000,00 (Sessenta e Nove Mil Reais)**, a fim de restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos da Contratada e a retribuição da Administração para a justa remuneração, conforme as especificações descritas no quadro abaixo:

CLÁUSULA QUINTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Para atender as despesas decorrentes do presente ajuste, a Assembleia Legislativa do Estado do Pará, valer-se-á de recursos orçamentários ainda não comprometidos com outras despesas, respeitados os respectivos elementos de despesas e programas de trabalho, considerando-se a seguinte classificação orçamentária, exercício de 2023:

- 01101 – Assembleia Legislativa do Estado do Pará
- 01.122.1496.8552 – Operacionalização das Ações Administrativas
 - 30.00.00 – Despesas Correntes
 - 33.00.00 – Outras Despesas Correntes
 - 33.90.00 – Aplicação Direta
 - 33.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Administrativo nº 023/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

As partes elegem o Foro da Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, para dirimir quaisquer dúvidas, pretensões ou direitos decorrentes do presente Termo Aditivo.

E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Belém-PA, 28 de fevereiro de 2023.

Francisco Melo Corção
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ
Presidente, Deputado Francisco das Chagas Silva Melo Filho
CONTRATANTE

André Queiroz Mergulhão
MERGULHÃO & NOGUEIRA DISTRIBUIDORA LTDA. - EPP
André Queiroz Mergulhão
CONTRATADA